



S.

R.

07-05-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 20**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Luís Mateus Ventura Viegas, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, a fim de se realizar a reunião ordinária. ----- Faltou a senhora Vereadora, Leonía Gonçalves Gramacho Norte, falta que a Câmara considerou justificada.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dois de maio, nos montantes de um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um euros e vinte e sete centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que está a ser negociado com os sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho para os Bombeiros Municipais, atendendo às suas especificidades laborais. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

07-05-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Luís Viegas, eleito pelo PSD: -----

- Alertou para a necessidade de uma solução rápida para a questão dos bombeiros na Ilha da Armona, situação que tem um maior relevo com o aumento de população nesta época do ano. -----
- Manifestou a sua preocupação com diversos locais onde existem baias de proteção junto a edifícios em risco de ruir, nomeadamente quanto ao edifício que alberga o BES, na Avenida da República, situação que está a prolongar-se em demasia, atendendo à localização e à ocupação de lugares de estacionamento. O Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS, esclareceu que quanto a esta última questão, os promotores das obras de conservação já pediram nova prorrogação do prazo anteriormente concedido, situação que está a ser analisada pelos serviços técnicos. -----
- Manifestou ainda ser necessária alguma atenção às placas que sinalizam os Mercados Municipais e as Praias, devendo os percursos estar melhor definidos. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Alertou para o facto de na rua Primeiro de Maio, existir uma sacada em risco de ruir uma vez que sofreu danos estruturais consideráveis após incêndio numa viatura que lá se encontrava estacionada. -----
- Considerou importante uma atenção especial quanto aos veículos abandonados na via pública, apesar de reconhecer que existem alguns constrangimentos legais quanto aos veículos penhorados. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Reforçou a necessidade de maior ação na questão dos veículos abandonados. -----
- Manifestou a sua satisfação pela forma como foi esclarecido quanto aos trabalhos que estão a ser realizados para melhoramento do sistema de esgotos, considerando que é necessário esclarecer os cidadãos quanto às consequências dos trabalhos que estão e vão ser realizados. -----
- Considerou importante que se proceda a análises das descargas que são efetuadas, pontualmente, junto à doca, para que se possam identificar os responsáveis e atuar de forma exemplar e sem qualquer receio. -----
- Alertou para a situação do empedrado junto à Caixa Geral de Depósitos, que nas zonas dos sumidouros das águas pluviais está muito degradado, alertando igualmente para um poste de eletricidade na Rua Calouste Gulbenkian que está em risco de cair, apresentando a base sinais de enorme degradação. -----
- Questionou sobre o motivo da paragem das obras nos Largos, nomeadamente no Largo Patrão Joaquim Lopes. -----
- Questionou ainda sobre a casa Patrão Joaquim Lopes, nomeadamente para quando a sua utilização de acordo com o que foi estabelecido em reunião de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

07-05-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que as obras nos Largos estão a decorrer dentro do prazo programado, mas que os trabalhos estão parados devido ao empreiteiro, que teve alguma dificuldade no financiamento das lajes necessárias, isto apesar do adiantamento de verbas que o Município já providenciou a pedido do empreiteiro. Apesar desta paragem, pode esclarecer que na próxima segunda-feira os trabalhos recomeçarão, de acordo com a informação transmitida pelo empreiteiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PROCESSOS DE LOTEAMENTO

PROCESSO NÚMERO TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS TRAÇO A

– GESMARTAL, LDA., com sede na Travessa do Corpo Santo, número vinte e nove – primeiro andar, em Lisboa, na qualidade de proprietária de loteamento habitacional sito na Rua João de Deus com a Rua do Matadouro, requereu aprovação de novo projeto de loteamento em substituição do anterior. Tentou-se notificar a requerente da intenção da Câmara declarar a caducidade do projeto de loteamento, uma vez que não tinha sido requerida a emissão de alvará no prazo de um ano, de acordo com a alínea b) do número um do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, ofício número duzentos e vinte e um, de treze de janeiro do corrente ano, tendo o mesmo sido devolvido. Uma vez que não foi possível proceder à notificação deverá a mesma ser efetuada por edital. Aprovado por unanimidade dos votos proceder à notificação da intenção de declarar a caducidade do projeto ao promotor do loteamento, por edital. -----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E CINCO MIL E SESENTA E NOVE TRAÇO A – WILLIAM KENNETH MONTGOMERY,

residente na Urbanização Art Nova, Lote dezassete, na Fuzeta, na qualidade de promotor da operação de loteamento a levar a efeito no Sítio de Bias do Sul – União de freguesias de Moncarapacho e Fuzeta, vem requerer o respetivo licenciamento. Encontram-se em anexo à presente minuta cópias dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente e da informação da Diretora do Departamento de Produção da Ambiolhão. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o projeto de loteamento, de acordo com o parecer técnico. -----

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASMAL

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos a celebração do contrato programa com a Asmal, onde se irá prestar um apoio financeiro no montante anual máximo de quatro mil e oitocentos euros. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

07-05-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD RESTAURAÇÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do convívio motard a levar a efeito no sítio da Queijeira, em Pechão, de nove a onze de maio do corrente ano. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido, uma vez que devido às restrições orçamentais o executivo decidiu não apoiar estas ações recreativas para poder concentrar os seus recursos nas áreas da educação, desporto e ação social. -----

MOTO CONVIVIO DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pela Direção da Associação, através do qual solicitam apoio financeiro/patrocínio para fazer face aos encargos com a realização da vigésima segunda concentração de motos a realizar nos próximos dias 30, 31 de maio e 1 de junho no Circuito de Manutenção de Olhão – Pinheiros de Marim. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido, uma vez que devido às restrições orçamentais o executivo decidiu não apoiar estas ações recreativas para poder concentrar os seus recursos nas áreas da educação, desporto e ação social. -----

MOTO CONVIVIO DE OLHÃO – CAPINAGEM E LIMPEZA DO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE OLHÃO – PINHEIROS DE MARIM – Presente um ofício subscrito pela Direção da Associação mencionada em título, através do qual solicitam apoio para a realização dos trabalhos de capinagem e limpeza do Circuito de Manutenção onde se vai realizar a vigésima segunda concentração de motos. Deliberado por unanimidade dos votos a atribuição do valor máximo de dois mil e quinhentos euros para o apoio à realização dos trabalhos de capinagem e limpeza do Circuito de Manutenção, que deverá ocorrer na forma e extensão que os serviços técnicos do Município informarão atempadamente. -----

CASA DO BENFICA – SECÇÃO DE KARATÉ – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um e’mail subscrito pela entidade em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a participação de três atletas, Beatriz Gregório, José Ameixa e Filipa Francisco, no Open Internacional da Maia. Aprovada por unanimidade dos votos a atribuição do subsídio requerido, no valor máximo de duzentos e cinquenta euros, sendo que o vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD, não participou na votação por considerar poder existir incompatibilidade. -----

ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD PATA NEGRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO - Presente um ofício subscrito pela Direção da Associação mencionada em título, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do oitavo Convívio Motard. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido, uma vez que devido às restrições orçamentais o executivo decidiu não apoiar estas ações recreativas para poder concentrar os seus recursos nas áreas da educação, desporto e ação social. -----

AMAL – CONSTITUIÇÃO DO DECIF 2014 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual



07-05-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

expõe a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre as Câmaras Municipais, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve no âmbito da Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para o ano de dois mil e catorze. Aprovada por unanimidade dos votos a celebração do protocolo referido em título, atribuindo o valor máximo de dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A. – ÁGUAS DE PORTUGAL – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ALGAR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF –

Presente um ofício emanado pela entidade em título, o qual se anexa à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir a proposta.-----

BANDA FILARMÓNICA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE MONCARAPACHO – PEDIDO DE SUBSIDIO

- Presente um ofício emanado pela entidade em título, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o funcionamento da instituição. Deliberado por unanimidade dos votos, devido às restrições orçamentais que o Município atravessa, atribuir o valor máximo de sete mil e duzentos euros, de forma a assegurar a existência de um maestro, valor que será dividido em três tranches iguais de dois mil e quatrocentos euros, sob a condição de apresentação do relatório e contas do ano transato, sendo que o pagamento da primeira tranche será devido após a data da assinatura, e das restantes nos dois meses subsequentes. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º 24/2014

CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE O

MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASMAL

Considerando:

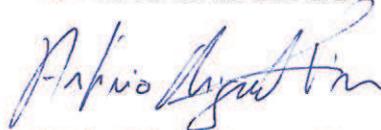
- a necessidade de promover a realização de iniciativas e projetos direccionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
- que o estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na dinâmica social, se revela de extrema necessidade por forma a minimizar as dificuldades sentidas pela população;
- que no Diagnóstico Social do Concelho, a problemática da saúde mental se releva socialmente prioritária e apresenta graves lacunas;

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

1. Aprovar a assinatura de contrato-programa entre o Município de Olhão e a Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL).

Paços do Concelho, 19 de Março de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

CONTRATO - PROGRAMA

ENTRE

O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE

É celebrado, entre o

Município de Olhão, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-952 em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. António Miguel Ventura Pina

e a

Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL), Instituição Particular de Solidariedade Social, com a identificação fiscal n.º 502 780 320, com sede no Loteamento Industrial de Loulé, lote 6, 8100-272, em Loulé, doravante designada por ASMAL, neste ato representada pela Dr.ª Fernanda Cinturão Pacheco Pires na qualidade de Presidente da Direcção,

Um Contrato-Programa no âmbito de duas grandes áreas de intervenção, a Saúde e a Ação Social.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na sociedade.

A ASMAL, instituição de solidariedade social, em atividade desde 1991, desenvolve um conjunto de ações/iniciativas em prol de camadas específicas da população, designadamente pessoas com experiência de doença mental. As atividades desenvolvidas revestem um carácter reabilitativo, contribuindo para a estabilidade emocional e psíquica dos utentes.

O presente contrato-programa celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULAS CONTRATUAIS

CLAÚSULA 1.^a OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a concretização de um processo de cooperação técnica, logística e financeira entre as partes contratantes para a execução de um programa de apoio à pessoa, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social, com experiência em saúde mental.

CLAÚSULA 2.^a DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente contrato-programa, compete:

1. Ao Município:

- a) Efetuar a análise da situação socioeconómica do agregado familiar dos munícipes, residentes no concelho, sinalizados pela ASMAL;
- b) Atribuir apoio financeiro, de forma a garantir a frequência das atividades por parte dos carenciados do concelho, nomeadamente com o transporte.

2. À ASMAL:

- a) Utilizar o apoio financeiro atribuído pelo Município, para o pagamento do passe mensal referente aos munícipes beneficiários;
- b) Informar o Município, no prazo máximo de 10 dias, dos munícipes apoiados, que deixem de frequentar as atividades da instituição, na sequência de desistência, expulsão ou outra situação que implique a cessação do apoio concedido.
- c) Enviar ao Município, pelo menos 2 relatórios por ano, com informação relativa ao 1º e 2º semestre de cada ano. Neste documento deverá constar informação relevante, como a assiduidade dos munícipes apoiados, a sua evolução clínica, o envolvimento das famílias, entre outros dados que se considerem importantes para uma avaliação sistemática da necessidade da continuidade desta iniciativa.

CLAÚSULA 3.^a NÚMERO DE MUNÍCIPES A APOIAR

1. O presente Contrato-Programa visa apoiar um número máximo de 5 munícipes em simultâneo. Este número apenas poderá ser superior quando a verba prevista assim o permita.
2. A seleção dos munícipes é efetuada de acordo com o valor da capitação dos rendimentos do agregado familiar. A capitação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - D}{n.º \text{ A.F.}}$$

- C - capitação
- R – rendimentos anuais do agregado familiar
- D – despesas anuais (renda de habitação ou prestação devida pela aquisição de habitação própria permanente)
- A.F. – agregado familiar

3. Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato-programa, a capitação por cada elemento do agregado familiar, não pode ser superior a 50% do valor do Indexante aos Apoios Sociais (IAS).

CLAÚSULA 4.^a APOIO FINANCEIRO

O Município presta apoio financeiro à ASMAL no montante anual máximo de €4.800,00, atendendo ao número de utentes previsto na cláusula 3^a, para assegurar o pagamento do transporte diário dos utentes carenciados, residentes no concelho de Olhão.

CLAÚSULA 5.^a REGIME DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro acima referido é concedido mensalmente de acordo com o número de munícipes apoiados.

CLAÚSULA 6.^a PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este contrato-programa tem início à data da sua assinatura e renovar-se-á automaticamente para os anos subsequentes, caso não seja denunciado pelas partes signatárias, com um prazo de pré-aviso de 30 dias.

CLAÚSULA 7.^a RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste Contrato-Programa, caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.

Celebrado em Olhão a _____ de _____ de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

A Presidente da Associação de Saúde Mental do Algarve

(Fernanda Cinturão Pacheco Pires)

FAX n.º SAI/AMAL/ 2014 / 147
Para: Exmo. (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal

Fax: Data: **8 de abril de 2014**

Telefone: Págs.: 1 +

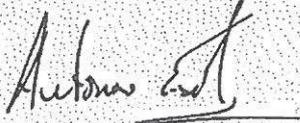
Assunto: Constituição do DECIF 2014 - Protocolo de colaboração

Serve o presente para informar V. Exa. que a minuta de protocolo a celebrar entre as Câmaras Municipais, a Autoridade Nacional e Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve no âmbito da constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para o ano de 2014 foi aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Intermunicipal de 7 de abril.

Neste contexto, solicito a V. Exa. a melhor atenção para o assunto em causa, uma vez que está prevista a sua assinatura na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro - Secretário



António Eusébio

Anexo: minuta do protocolo

NR/NR



PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, adiante designada por **ANPC**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto;

SEGUNDA OUTORGANTE: **Federação dos Bombeiros do Algarve**, adiante designada por **FBA**, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Avenida Dr. Bernardino da Silva em Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, em processo eleitoral;

TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Albufeira**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa;

QUARTO OUTORGANTE: **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves;

QUINTO OUTORGANTE: **Município de Aljezur**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho;



SEXTO OUTORGANTE: **Município de Castro Marim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Caimoto Amaral;

SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

OITAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco José Malveiro Martins;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vitor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. António Miguel Ventura Pina;



DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1.º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes;

DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua General Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes;



DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Carlos Martins Rolo;

VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede em Quartel dos Bombeiros - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. José Tiago Pereira Faustino;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro - Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º João Manuel Gaspar Pedro;

VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Santos Sintra Lima;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;



VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266 em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Luís Filipe Pacheco;

VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus em S. B. Messines, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama em S. B. Alportel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Flávio José da Silva Dias Martins;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Hilário Avelino Mestre;



TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira;

Considerando que:

- A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter na Região do Algarve um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos Incêndios Florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) instituído pela Diretiva Operacional n.º 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;



- O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios florestais;
- A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIF planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios florestais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIF planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANPC aos Bombeiros Integrantes do DECIF;
- É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio florestal, e, na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que quando necessário agrupam-se constituindo um Grupo de Reforço de Incêndios Florestais, mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;
- Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIF 2014, considerado adequado, para a região do Algarve, é **celebrado o presente PROTOCOLO** que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Florestais (IF) - 15 de Maio a 15 de Outubro de 2014, os critérios e procedimentos, a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIF do Algarve, que permita abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA

As AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, obrigam-se pelo presente Protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 maio a 30 de junho):

- i) De 15 a 31 de maio: 1 (um) Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF) subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Sotavento e outra a Barlavento, cada uma, com a seguinte constituição:
 - a. 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
 - b. 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT).
- ii) De 01 a 30 de junho: 20 (vinte) ECIN e 2 (duas) ELAC, sendo 4 (quatro) ECIN e 2 (duas) ELAC afetas ao GCIF, referido na alínea i).



b) Fase Charlie (01 de julho a 30 de setembro) do DECIF:

- i. De 01 a 31 de julho: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i);
- ii. De 01 a 31 de agosto: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i);
- iii. De 01 a 30 de setembro: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i).

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (meios em exclusivo apenas até 15 de outubro):

- i. De 01 a 15 de outubro: 1 (um) GCIF, conforme alínea i);

CLÁUSULA TERCEIRA

A ANPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2014 (no ano de 2013 foi de € 45,00/por homem, para uma jornada de 24 horas), quantia a transferir para as AHB Outorgantes do presente protocolo, Município de Faro e FBA, relativamente às EI constituídas pelos CB mantidos pelos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA

1. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios, comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 15,00 (quinze euros) a 716 Bombeiros (620 constituintes das ECIN e 96 constituintes das ELAC) integrantes do DECIF, num valor total de € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), a dividir pelos dezasseis Municípios o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 19.687,50 (dezanove mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a cada Município.



2. O complemento referido no número anterior será pago à FBA nas seguintes tranches e datas:

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 382,50	25 de junho de 2014
€ 2.925,00	25 de junho de 2014
€ 5.405,63	25 de julho de 2014
€ 5.405,63	25 de agosto de 2014
€ 5.231,25	25 de setembro de 2014
€ 337,50	10 de outubro de 2014

3. O Município de Faro, por ser o único detentor de um Corpo de Bombeiros Sapadores, não se enquadra no disposto do artigo 28.º (serviço em situação de emergência), do Decreto-lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de Novembro, constituirá o DECIF previsto pela ANPC, com recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos bombeiros profissionais integrantes sendo compensado pela ANPC, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA deste protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento que se afigure necessário para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do Dispositivo referido na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas nas cláusulas terceira e quarta, compromete-se a transferi-las, de imediato, para a conta bancária das AHB Outorgantes do presente protocolo, bem como a efetuar o pagamento direto aos Bombeiros, dos CB mantidos pelos Municípios, integrantes das EI, do DECIF instalado.



2. Para o efeito do disposto no número anterior, o Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Faro remete à FBA, no início de cada mês, uma listagem com o DECIF instalado em cada CB.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais serão efetuados, pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nas fases de perigo abrangidas pelo presente protocolo.

Este Protocolo, composto por 15 (quinze) páginas, foi elaborado e assinado um original para arquivo na Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL e extraídas trinta e uma cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Faro, XX de abril de 2014

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto

Federação dos Bombeiros do Algarve

Presidente que sair do ato eleitoral

Município de Albufeira

Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa



Município de Alcoutim

Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves

Município de Aljezur

Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho

Município de Castro Marim

Dr. Francisco Caimoto Amaral

Município de Faro

Dr. Rogério Conceição Bacalhou Coelho

Município de Lagoa

Dr. Francisco José Malveiro Martins

Município de Lagos

Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

Município de Loulé

Dr. Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Município de Monchique

Dr. Rui Miguel da Silva André



Município de Olhão

Dr. António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão

Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargês Gomes

Município de São Brás de Alportel

Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira

Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho

Município de Vila do Bispo

Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António

Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira

Dr. José Carlos Martins Rolo

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim

Sr. José Tiago Pereira Faustino

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur

Dr. João Manuel de Jesus Cabral

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa

Eng.º João Manuel Gaspar Pedro

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa

Sr. Joaquim Santos Sintra Lima

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos

Dr. Paulo José Dias Morgado

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique

Dr. Luis Filipe Pacheco



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão

Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines

Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel

Dr. Flávio José da Silva Dias Martins

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves

Sr. Hilário Avelino Mestre

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo

Sr. Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António

Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira